



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2020-002-PMVX

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória Do Xingu) e a empresa SANTIAGO E CAMPOS EIRELI, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210016 o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), naquele ato representado pelo Sr. Marcio Viana Rocha, PREFEITO MUNICIPAL, inscrito sob o CPF Nº: 802.264.422-68, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 5, Bairro Nova Vitória, CEP: 68.383-000 em Vitória do Xingu, e a empresa: SANTIAGO E CAMPOS EIRELI, com endereço na Av. Xinguara nº. 25, Bairro Novo Eldorado, na cidade de Eldorado dos Carajás-PA, inscrita sob CNPJ nº 08.189.496/0001-03, neste ato representada por SANTIAGO SOUSA CAMPOS, portador do CPF nº: 003.555.982-99, residente e domiciliada na Av. Planalto nº. 26, km 100, Bairro Novo Eldorado, na de Eldorado dos Carajás-PA, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 20210016, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2020-002-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20210016, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2020-002-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II - DO VALOR

2.1 - O Valor do Contrato Original de R\$: 319.500,00 (Trezentos e Dezenove Mil e Quinhentos Reais), será aditado o valor de R\$: 79.875,00 (Setenta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), referente a acréscimos de serviços conforme planilha constante no subitem 2.3, que corresponde ao total de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor contratual, assim sendo, o valor do contrato passa a ser de R\$: 399.375,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

2.2 - Conforme permite o Art. 65, Inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND	V. UNIT	V.TOTAL	% Acréscimo	QTD/UND Acréscimo	V. Total Acréscimo	V. Total c/ Acréscimo
01	Poço com diâmetro de perfuração de 6”, entre 150m e 200m de profundidade – Marca: Servião.	1.000 mt	319,50	319.500,00	25%	250mt	79.875,00	399.375,00



Descrição – Materiais: Cabo tripélex, tubos em PVC de 150mm 6” gel magnético, quadro elétrico com proteção, tampa de proteção dos poços, bomba sub 5,5cv, instalação de bombas, fio PP-4x2, tubo de 1.½” corda de 8mm, curvas e conexões.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir: 04 451 0052 2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 21 de junho de 2021.

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SANTIAGO E CAMPOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

1ª _____ CPF: _____